



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 4 – 2023

----- Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, pelas vinte horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal deste concelho, no Salão Nobre da Câmara Municipal, com vinte e uma presenças, cujas assinaturas constam do respetivo livro de presenças. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia, José Alberto Pacheco Brito Dias, cumprimentou os presentes e abriu a sessão. -----

----- Considerando a ausência do 1º Secretário, a Senhora Deputada Daniela Ramos Alves foi designada unanimemente pela Assembleia Municipal para preencher a vaga. -----

----- Nos termos do nº 3 do Artigo 46º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa foi composta pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, pelo 1º Secretário, Joel Fonseca Machado dos Santos e pela 2ª Secretária, Daniela Ramos Alves. -----

----- Seguidamente e de acordo com a alínea j) do nº 1, do artigo 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da Assembleia justificou a falta de comparência da Senhora Deputada Leonor Coelho (PSD) e do Senhor Deputado Cipriano Mendes (CDS), tendo estes apresentado as devidas justificações. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Ata da sessão de 23 de junho de 2023

----- O Senhor Presidente da Assembleia colocou à consideração a Ata n.º 3 de 23 de junho de 2023 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com três abstenções dos Senhores Deputados António Gonçalves, Carlos Cruz e José Antunes do Partido Socialista. -----

----- Os Senhores Deputados Luís Ramos, Nélia dos Santos, António Caetano, Carlos Dias, Joaquim Isidoro e Carlos Simões não participaram na votação, por não terem estado presentes na sessão de 23 de junho de 2023. -----

1.2 – Leitura do Expediente

----- O Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, deu a conhecer a correspondência recebida entre a última sessão ordinária da Assembleia Municipal e a presente, e que era a seguinte: -----

- Moção: Pelos Pescadores, pelo Pescador de Sesimbra e Moção: Pelo Respeito pela pesca nas dinâmicas de gestão e concorrência pelo espaço marítimo, remetidas pela Assembleia Municipal de Sesimbra para conhecimento; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Inquérito para o Estudo Nacional sobre a organização e funcionamento da Assembleia Municipal, remetido pela Associação de Estudos de Direito Regional e Local; -----
- Inquérito anónimo dirigido às mulheres eleitas locais, remetido pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses; -----
- Convite para a participação no XXVI Congresso Nacional da Associação Nacional dos Municípios Portugueses; -----
- Convite da Municipalia para a participação na 22ª edição do Salão Internacional de Equipamentos e Serviços Municipais; -----
- Convite da Comissão de Progresso de Ribeiro e Folgares para os Festejos de agosto de 2023; -
- Jornal da *Voz das Misericórdias*. -----
- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 – Outros assuntos

- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra aos Senhores Deputados. -----
- Usou da palavra o Senhor Deputado António Gonçalves que, após cumprimentar os presentes, congratulou todos os eleitos locais, que estão a escassos dias de completar dois anos de mandato, pela generosidade e pela disponibilidade para a participação na vida política da Pampilhosa da Serra. De seguida, teceu algumas considerações e solicitou esclarecimentos sobre os seguintes pontos: -----
- Tendo conhecimento da assinatura de um contrato, em março do corrente ano, com uma empresa para a execução do projeto de estabilização do talude em risco de derrocada na Estrada de Admoço, solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação concernente ao projeto e às ações nele previstas; -----
- Informou que a Bancada do Partido Socialista reiterava a sugestão da última sessão para que os representantes da empresa FlorestGAL no concelho apresentassem o trabalho que têm vindo a desenvolver no concelho, numa das sessões da Assembleia Municipal e, nesse sentido, propôs ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que a referida sugestão fosse colocada a deliberação para que se formalize o convite à FlorestGAL em nome da Assembleia Municipal; ---
- Atento aos recorrentes aumentos dos preços dos bens essenciais e das taxas de juro dos créditos à habitação, alertou para que o Município tenha um olhar redobrado, por forma a colmatar situações de carência, pelo que questionou acerca do diagnóstico feito pelo Município relativamente a situações de carência económica e de vulnerabilidade social, originadas pela inflação e, ainda, pelas medidas adotadas pelo Executivo para atenuar essas situações. Para terminar, questionou se o Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Desfavorecidos será adequado para fazer face às situações referidas ou se será necessário criar outro tipo de Regulamento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Seguidamente, usou da palavra o Senhor Deputado Carlos Dias que, considerando a presença do Senhor Presidente da Câmara, enquanto vogal da APIN, na sessão da Assembleia Municipal de junho na Lousã, para prestar esclarecimentos juntamente com o Senhor Rui Simões, pediu informações sobre o passivo da empresa intermunicipal (APIN) e sobre a ação prevista para o concelho de Pampilhosa da Serra, uma vez que na referida sessão foi mencionado que 3,3 milhões de euros dos 35,5 milhões de euros de investimento serão executados na Lousã. Por último, perguntou pelo ponto de situação do empreendimento da zona industrial da Portela de Unhais, uma vez que a data referida para a conclusão do mesmo era a de 30 de setembro de 2023. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia tomou a palavra, agradeceu as intervenções e, antes de dar a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos, informou que o convite à FlorestGAL, na sua opinião e de acordo com as competências da Assembleia Municipal, não deverá partir do Órgão Deliberativo, mas antes do Órgão Executivo, caso seja premente a prestação de informações adicionais às prestadas na última sessão. -----

----- O Senhor Deputado António Gonçalves, após solicitar a palavra e esta ser concedida, disse respeitar a posição do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no entanto a sugestão de convite que a sua Bancada apresentou, no seu ponto de vista não estará desenquadrada com as competências da Assembleia Municipal. Ainda assim, direcionou o seu pedido pessoal ao Presidente da Câmara Municipal para analisar a proposta e, caso o entenda, proceda ao convite à FlorestGAL. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar as devidas informações relativas às intervenções dos Senhores Deputados. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, após saudar os presentes e em resposta ao Senhor Deputado António Gonçalves, deu conta dos procedimentos da Câmara Municipal relativamente ao corte da estrada de Admoço, referindo que o contrato mencionado era público, do qual resultou, como solução viável, uma intervenção para reduzir a perigosidade na estrada a um custo extremamente elevado, pelo que na presente semana reuniu com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, visto que o problema da estrada é comum às duas autarquias, para em conjunto analisarem e tomarem as devidas decisões e apelarem pelo apoio do Governo Central para a solução apresentada. Prosseguiu, referindo que partilhava da opinião do Senhor Presidente da Assembleia, no que respeita ao convite à FlorestGAL, uma vez que a Operação Integrada da Gestão da Paisagem - OIGP da Travessa - ainda não foi aprovada nem implementada, porém disse que a empresa supracitada em articulação com a Câmara Municipal tem desenvolvido sessões de esclarecimento junto dos proprietários dos terrenos da Área Integrada da Gestão da Paisagem - AIGP da Travessa. No que concerne à diagnose das carências e vulnerabilidades económico-sociais advindas da inflação, disse que o Gabinete da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ação Social tem primado por um trabalho minucioso dando o alerta e a Autarquia procedendo às devidas diligências, para atenuar os problemas das famílias sinalizadas. Para o efeito, a Câmara Municipal concede apoio através do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Pampilhosa da Serra, bem como apoios às famílias com filhos em idade escolar com a oferta dos livros de fichas, entre outros, e à economia local/empresas com o apoio previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo. Em resposta ao Senhor Deputado Carlos Dias, indagou que a informação dada na Assembleia Municipal da Lousã não era nova e que mais não disse do que já havia dado conta nos Órgãos do Município de Pampilhosa da Serra, pelo que reiterou que a APIN se trata de uma empresa que nos primeiros anos somará prejuízos, os quais refletem os prejuízos que os onze municípios acarretavam antes da agregação, ainda assim acrescentou que a APIN investiu no total dos onze municípios cerca de quarenta e cinco milhões de euros. No que respeita ao concelho de Pampilhosa da Serra, não houve um investimento significativo, porque os concursos para as obras de saneamento ficaram desertos e, por conseguinte, no novo ciclo urbano da água os concelhos em que o investimento foi menor, como é exemplo o da Pampilhosa da Serra, serão compensados em detrimento dos que já foram alvo de maior investimento pelo POSEUR. Para terminar, informou que a Câmara Municipal em devida articulação com a Autoridade de Gestão solicitou a prorrogação do prazo para a conclusão da obra do armazém da área de acolhimento empresarial da Portela de Unhais, cumprindo assim com o legalmente estabelecido. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia colocou à consideração dos presentes a aprovação em minuta dos pontos 2.3 ao 2.11 para a devida prossecução dos trabalhos da Câmara Municipal. -

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Apreciação das Atividades Administrativas e Financeiras da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente, Jorge Custódio que, dando cumprimento à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigos 25º, iniciou a sua intervenção dando a conhecer a situação financeira da Autarquia, em 28/09/2023, e também, nos termos da Lei, o conteúdo do diário de tesouraria da referida data, bem como da tramitação jurídica dos processos que estão confiados ao Consultor Jurídico da Autarquia, Dr. Pedro Pereira Alves. -----

----- Seguidamente, deu conhecimento à Assembleia Municipal das atividades da Câmara Municipal desenvolvidas desde a última sessão ordinária, realizada em 23 de junho de 2023, pela ordem constante da informação escrita, previamente entregue aos Senhores Deputados e foi assinalando as obras em curso ou concluídas, no que diz respeito a Vias Municipais e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Arruamentos; os trabalhos realizados e eventos levados a efeito quanto à Educação, Cultura, Ação Social e Desporto, Turismo, Ambiente e Promoção Territorial, Floresta e Outros, bem como a atribuição de subsídios/transferências a instituições do Concelho e a entidades, nas quais o Município tem representação, sobre os quais prestou esclarecimentos relativamente ao destino que lhes é dado. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as informações e manifestou o seu regozijo pelo trabalho excecional executado pela Câmara Municipal em prol do bem-estar dos pampilhosenses e dos que visitam o Concelho de Pampilhosa da Serra e, de seguida, deu a palavra aos Senhores Deputados. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Caetano que, após cumprimentar os presentes, demonstrou o seu agrado por, finalmente, a obra da EN344 ter iniciado e alertou para o menosprezo do Governo Central com a EN112, estrada que carece, urgentemente, de uma requalificação e de limpeza das bermas. Louvou as obras de arruamentos elencadas na apresentação do ponto em apreço e solicitou que, futuramente, sejam extensíveis a outras aldeias. Seguidamente, manifestou o seu orgulho pelo empenho de todos os que participaram na organização das Pré-Jornadas Mundiais de Juventude e à comunidade em geral pela forma como acolheu os cerca de mil jovens que rumaram a Lisboa com o coração cheio. Para terminar, referiu que a escolha da calendarização semanal da "Festa-Mãe" do Concelho tem sido salutar para todas as aldeias, permitindo que as coletividades dinamizem as suas festas ao fim-de-semana e tirem um maior proveito das suas festividades. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a intervenção e reforçou que as Pré-Jornadas Mundiais de Juventude na Pampilhosa da Serra exigiram uma grande ousadia por parte da organização ao aceitar acolher cerca de mil jovens, revelando-se uma atitude graciosa e de excelência de toda a comunidade e, por todo o esforço, partilha e alegria repartidos, deixou os seus parabéns a todos os envolvidos. Posteriormente, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara agradeceu as palavras e disse que o projeto para a 2ª fase da obra da EN344 estava finalizado e, aquando a assinatura do Acordo de Gestão para a obra da 1ª fase, momento em que deu a conhecer ao Senhor Presidente das Infraestruturas de Portugal e ao Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas o avanço e o esforço da Câmara Municipal para tornar possível a assinatura do Acordo para a 2ª fase, que só não se concretizará, caso o Governo Central delibere nesse sentido. Reiterou a preocupação do Senhor Deputado quanto à EN112, face aos alertas referenciados pelos serviços técnicos da Autarquia e informou que no dia da assinatura do referido Auto, também, manifestou junto dos membros competentes a disponibilidade da Câmara Municipal para a elaboração do projeto para a EN112, pelo que em prol do bem do concelho, disse que continuará a insistir para que as devidas



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

requalificações da EN344 e da EN112 se tornem possíveis. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 – Para Conhecimento: Extinção do Procedimento n.º AQ012022 – Aquisição de bem imóvel

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado a conhecer o conteúdo da Ata n.º 5 da Comissão do Procedimento nº AQ012022 - Aquisição de bem imóvel e considerando todas as diligências no âmbito do procedimento em causa e analisadas as mesmas, foi do entendimento e proposto pela referida Comissão a não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar. A Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada a 10 de julho de 2023, deliberou por unanimidade não adjudicar e revogar a decisão de contratar, no âmbito do procedimento em apreço. Mais deliberou notificar a concorrente do teor da deliberação, bem como dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 – Requalificação da EN344 entre o km 67+800 e o Km 75+520: Mapa de expropriações, reforço na afetação de recursos financeiros e alteração à assunção de compromissos plurianuais

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito o seguinte: -----

----- «Considerando que: -----

----- Foi remetido um email em 31/07/2023, subscrito pela IP Património (Doc.1), dando nota de alterações efetuadas à planta parcelar e mapa de expropriações, referentes à obra de requalificação da EN344 entre o Km 67+800 e o Km 75+520, decorrentes de: -----

- Correção dos limites e das áreas das parcelas afetadas, face à real implantação dos terrenos no local (não resultando qualquer alteração da área total a expropriar, nem do montante global aprovado); -----

- Correção do valor indemnizatório da parcela 38.1/38.2, porquanto só recentemente foram identificadas construções/benfeitorias nela existentes, as quais foram objeto de quantificação e avaliação. Tendo, por isso, sido apurado um valor adicional (+19.210,00€) que acresce ao valor do solo. -----

----- Face a tais alterações, a IP Património elaborou um novo Mapa de Expropriações,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

totalizando o valor de 270.807,60 €, que submetem à aprovação do Município, nos termos do definido no nº3 da Cláusula 4ª do Acordo de Gestão assinado em 10/04/2022. -----

----- Da análise aos documentos anexos ao referido email, resulta que: -----

1. Consta do Acordo de Gestão, celebrado entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Pampilhosa da Serra em 10/04/2022, que tem por objeto a execução da requalificação da EN344 entre o Km 67+800 e o Km 75+520, designadamente das suas Cláusulas 4ª e 8ª o seguinte: -----

"Cláusula 4.ª

Expropriações

1. São da inteira responsabilidade da IP, as expropriações e bem assim as aquisições por via do direito privado que eventualmente se mostrem necessárias à execução da intervenção mencionada na Clausula 1ª, para as quais deverão ser obtidos os pareceres, licenças, autorizações técnicas ou de qualquer outra natureza, no integral respeito pelos procedimentos e normativo legal em vigor. -----

2. O MPS suporta na íntegra todas as despesas relativas às expropriações e às aquisições por via do direito privado referidas no número anterior, incluindo os pareceres, licenças, autorizações técnicas ou de qualquer outra natureza aí mencionados, procedimentos administrativos, processos judiciais, atos notariais e registais. -----

3. Caso existam alterações de áreas e valores das parcelas a expropriar (por motivos devidamente justificados), no decorrer do processo expropriativo, estas serão comunicadas ao MPS devendo a sua resposta ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias. Após resposta do MPS ou findo o prazo, será dada sequência ao processo expropriativo. -----

4. Com uma periodicidade bimensal, a IP fará o apuramento das despesas efetuadas e remeterá ao MPS para respetivo pagamento, que deverá decorrer no prazo de 30 (trinta) dias. -----

5. Efetuada a aquisição das parcelas, a IP promove os atos necessários à integração das referidas parcelas no domínio público rodoviário do Estado, sob administração da IP, nos termos e para os efeitos do estabelecido nos artigos 27.º, n.º 2 e 29.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional. -----

6. O MPS prestará à IP todo o apoio que se mostre necessário, para a concretização do referido na presente Cláusula." -----

"Cláusula 8.ª

Comparticipação financeira do MPS

1. Nos termos do presente acordo, o MPS comparticipa financeiramente na contratação da fiscalização da obra referida na Cláusula 1.ª, até ao montante máximo de 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros), a que acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor ou até ao valor da adjudicação, caso este seja menor. Para o efeito, a IP remeterá ao MPS o devido contrato de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

fiscalização da obra e posteriormente as faturas respetivas. -----

2. Para efeitos do cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, e do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o associado ao encargo financeiro assumido pelo MPS, é comunicado com a assinatura do presente Acordo. -----

3. O número do compromisso associado ao encargo financeiro, referido no número anterior, é o 34149, o qual deve constar de toda a faturação relativa ao presente acordo." -----

----- E bem assim da sua Cláusula 10ª que: -----

"Cláusula 10.ª

Financiamento Comunitário

1. Caso o objeto do presente acordo seja elegível no âmbito de um programa com apoio comunitário e aprovada a sua candidatura com um financiamento a 100%, não será utilizada a contribuição do MPS referida na cláusula 8.ª do presente Acordo. -----

2. Se for aprovado um financiamento inferior a 100% e/ou no contrato de financiamento comunitário, o montante referente à contratação da fiscalização, for considerado não elegível, esse montante é imputado a ambas as partes, tendo em conta a contribuição do MPS assumida na cláusula 8.ª." -----

2. Por deliberação do Conselho de Administração Executivo da IP, em 02/02/2023, foi aprovada a Planta Parcelar e o Mapa de Expropriações da obra e a resolução de requerer a declaração de utilidade pública das expropriações com caráter de urgência; -----

3. Em 05/04/2023 foi publicada, em D.R., a Declaração de Utilidade Pública com caráter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EN344-Km 67+800 a Km 75+520-Pampilhosa da Serra; -----

4. Resulta de Informação da IP Património que, ao longo do processo expropriativo, surgiram alterações que levaram à correção de áreas de algumas parcelas (devido à errada implantação dos limites dos prédios, referindo-se ainda que, por não terem ainda sido identificados todos os proprietários, poderão existir outras correções a considerar futuramente, com a prossecução do processo expropriativo). Decorre, ainda, da referida informação que só recentemente foram identificados elementos construtivos/benfeitorias na parcela 38.1/38.2 dignas de valorização (atenta vistoria ad perpetuum rei memoriam), correspondente ao montante indemnizatório de 19.210,00€ (a adicionar ao valor do solo); -----

5. Atento o supra exposto, -----

----- Do Mapa de Expropriações anexos ao Despacho nº 4240/2023, publicado na 2ª Série do D.R. nº68, em 05/04/2023, constata-se (resumidamente) o seguinte: -----

- Número de Parcelas a afetar: 109 parcelas de cadastro/prédios -----

- Área Total a expropriar: 118.684 m2 -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Valor Total de Indemnização: 251.597,60 € -----

----- Das alterações ora efetuadas ao referido Mapa de Expropriações (decorrentes dos factos supra expostos), constata-se (resumidamente) o seguinte: -----

- Número de Parcelas a afetar: 112 parcelas de cadastro/prédios (mais 3 parcelas/prédios) -----

- Área Total a expropriar: 118.684 m² (mantém-se) -----

- Valor Total de Indemnização: 270.807,60€ (atento valor da indemnização pelas benfeitorias identificadas). -----

----- Termos em que, ao abrigo dos normativos jurídicos que fundamentaram a celebração do Acordo de Gestão, em 10/04/2022, e especificamente do disposto nos números 1,2 e 3 da sua Cláusula 4^a, para os efeitos consignados no seu nº4, submete-se ao conhecimento e aprovação, da Assembleia Municipal, o Mapa de Expropriações ora alterado/corrigido – Doc. 6 -----

----- E, -----

----- Que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal do mapa, remetido pela IP Património em 31/07/2023, que contém a estimativa de encargos com as expropriações necessárias, para o triénio 2023-2025, incluindo o montante das indemnizações devidas pelas expropriações e despesas com os processos administrativos (incl. custos devidos com certidões do registo predial, com publicação da Declaração de Utilidade Pública, com os honorários dos Peritos e Árbitros), conforme mapa infra e que, de acordo com o nº 2 da Cláusula 4^a do citado Acordo de Gestão, o Município de Pampilhosa da Serra se comprometeu a suportar: -----

Estimativa de encargos	2023	2024	2025	Total
Indemnizações	30 000,00 €	50 000,00 €	190 807,60 €	270 807,60 €
Certidões CRP	345,00 €	780,00 €	630,00 €	1 755,00 €
DUP+Editais Jornais	1 562,80 €			1 562,80 €
Honorários Peritos VAPRM com IVA	31 214,53 €			31 214,53 €
Honorários Árbitros com IVA (Admite-se +/- 12% de parcelas litigiosas)			31 615,92 €	31 615,92 €
Total	63 122,33 €	50 780,00 €	223 053,52 €	336 955,85 €

----- Referindo, ainda, a IP Património, que àqueles valores acrescerão custos com registos que se mostrem necessários e as despesas com eventuais processos judiciais (taxas, custas, avaliações, etc.). -----

----- Nesse sentido, -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 14/06/2021, e que a Assembleia Municipal, em sessão realizada em 25/06/2021, aprovaram a afetação de recursos financeiros e a assunção de compromissos plurianuais de acordo com os encargos financeiros (então estimados) que o Município assumiria com a celebração do Acordo de Gestão, constata-se que os mesmos diferem consideravelmente dos valores ora apresentados pela IP Património. Pelo que, se submete à deliberação da Assembleia Municipal o reforço na afetação de recursos financeiros e a alteração à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos do disposto na



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21/02 (atenta a sua atual redação em vigor), considerando os encargos financeiros que o Município assumiu com a celebração do referido Acordo de Gestão e assumirá com as despesas decorrentes dos processos/atos/diligências e fiscalização da obra (nomeadamente os referidos nas suas Cláusulas 4ª e 8ª), pelos quais é responsável e necessários à execução da requalificação da EN344 entre o Km 67+800 e o Km 75+520, de acordo com o quadro seguinte: -----

ESTIMATIVA DE ENCARGOS	2023	2024	2025	TOTAL
1 Expropriações				
1.1 Indemnizações	30.000,00€	50.000,00€	190.807,60€	270.807,60€
1.2 Certidões CRP	345,00€	780,00€	630,00€	1.755,00€
1.3 DUP + Editais Jornais	1562,80€			1.562,80€
1.4 Honorários Peritos VAPRM com IVA	31.214,53€			31.214,53€
1.5 Honorários Árbitros com IVA (Admitindo-se +/- 12% parcelas litigiosas)	31.615,92€			31.615,92€
2 Fiscalização (sem IVA)	80.000,00€	160.000,00€		240.000,00€
TOTAL	143.122,33€	210.780,00€	223.053,52€	576.955,85€

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- 1) Aprovar o Mapa de Expropriações ora alterado/corrigido; -----
- 2) Aprovar o reforço na afetação de recursos financeiros e a alteração à assunção de compromissos plurianuais. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.4 – 4.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023 (Revisão n.º 4)

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação da 4.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023. --

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foram apresentados os documentos referentes à 4.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023 (Revisão n.º 4), em que constam os seguintes valores: -----

----- Na Receita, de anulações o valor de 600.000,00 € ; -----

----- Na Despesa de reforço o valor de 1.221.000,00€ e de anulações o valor de 1.821.000,00€;

----- Nas Grandes Opções do Plano, de anulações, o valor de 1.506.000,00 €. -----

----- A Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada no dia 25/09/2023, aprovou por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Ricardo Serra, os documentos em apreço, que submete à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com quatro abstenções da Bancada do Partido Socialista, a 4.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023 (Revisão n.º 4) (Doc. n.º 1). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.5 – 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2023

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2023. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que da proposta consta a criação de dois lugares de técnicos superiores, que deverão contratualizar, com a Câmara Municipal, Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado, com início em 31/01/2024 e término a 31/03/2026, de acordo com o perfil e áreas de formação apresentadas no 4.3. do aviso de abertura de concurso N.º 07/C03-i01/2023 RE-C03-i01.m03 – Radar Social – Criação de equipas para projeto piloto. -----

----- Não havendo ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o assunto em apreço à votação. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2023 (Doc. n.º 2). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.6 – Afetação ao Domínio Público Municipal do artigo rústico inscrito na matriz predial da Freguesia de Pampilhosa da Serra sob o nº 26314

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 31 de julho de 2023. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- «Na sequência da Petição efetuada neste Município em 30/06/2023, com registo nº 9449/2023, subscrito pelo titular do prédio supra identificado, foi o Serviço de Fiscalização averiguar no local a veracidade dos factos, tendo posteriormente sido emitida a informação técnica nº 4421, datada de 12/07/2023, pelos Serviços Técnicos Gestão Urbanística da qual consta o seguinte: "o prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Pampilhosa da Serra sob o nº 26314, sito no local da Risca da Carvalha, entre as localidades de Lobatos e Vale Serrão, Freguesia e Concelho de Pampilhosa da Serra, foi totalmente integrado no domínio público". -----

----- Face ao exposto, cumpre informar que: -----

----- Considerando que as estradas e os caminhos municipais pertencem ao domínio de circulação das autarquias locais e, portanto, ao domínio público do Município; tendo em conta que o artigo rústico supra identificado foi ocupado pelo caminho/estrada entre as localidades de Lobatos e Vale Serrão/Lomba do Barco, considera-se que o mesmo passou a integrar o domínio público municipal. -----

----- Assim, com vista à regularização de tal situação, junto das entidades competentes, sugere-se que a Assembleia Municipal delibere sobre a afetação daquele terreno ao domínio público municipal, nos termos da alínea q) do nº1 do artigo 25º, do diploma suprarreferido.» ---

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade. -

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.7 – Afetação ao Domínio Público Municipal do artigo rústico inscrito na matriz predial da Freguesia de Portela do Fojo-Machio sob o nº 13721

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 31 de julho de 2023. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que: -----

----- «Na sequência da Petição efetuada neste Município em 17/07/2023, com registo nº 10158/2023, subscrito pelo Herdeiro de António Garcia, foi o Serviço de Fiscalização averiguar no local a veracidade dos factos, tendo posteriormente, sido emitida pelos Serviços Técnicos de Gestão Urbanística a informação técnica nº 4723/2023, datada de 25/07/2023, da qual consta o seguinte: -----

-----" De acordo com o teor da informação dos serviços de fiscalização deste Município, após deslocação ao local, o prédio em apreço foi totalmente integrado do domínio público. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Face ao exposto, poderá certificar-se que o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Portela do Fojo-Machio sob o nº 13721, sito no local da Costa, na localidade de Machio de Baixo, freguesia de Portela do Fojo – Machio, concelho de Pampilhosa da Serra, foi totalmente integrado do domínio público”. -----

----- Face ao exposto, cumpre informar que: -----

----- Considerando que as estradas e os caminhos municipais pertencem ao domínio de circulação das autarquias locais e, portanto, ao domínio público do Município; tendo em conta que o artigo rústico supra identificado foi ocupado pelo caminho, aquando da reformulação dos arruamentos na localidade de Machio de Baixo, considera-se que o mesmo passou a integrar o domínio público municipal, tal como consta da informação técnica supra. -----

----- Assim, com vista à regularização de tal situação, junto das entidades competentes, sugere-se que a Assembleia Municipal delibere sobre a afetação daquele terreno ao domínio público municipal, nos termos da alínea q) do nº1 do artigo 25º, do diploma suprarreferido.» ---

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade. -

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.8 – Projeto de Regulamento Municipal do Programa de Apoio em Espécie à Reconstrução de Edificações, afetadas pelos incêndios de 2017

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2023. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que: -----

----- «Em cumprimento do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em reunião ordinária realizada em 31/07/2023, deliberou sobre o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Programa de Apoio em Espécie à Reconstrução de Edificações, afetadas pelos incêndios de 2017 e sobre a forma como se poderia processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do mesmo, tendo sido devidamente publicitado no sítio institucional do Município, através de Edital. Decorrido o prazo estipulado, verificou-se que não foram apresentados quaisquer contributos nem foram constituídos quaisquer interessados no procedimento. -----

----- Assim, considerando o disposto no nº1 do art. 100º do Código do Procedimento Administrativo, a contrario, considerando que o Regulamento em questão não contém



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

disposições que afetam de modo direto ou imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, não incluindo normas imediatamente operativas, entende-se não haver lugar a audiência dos interessados. -----

----- Partilhando do entendimento doutrinário de que os regulamentos cujas disposições não sejam exequíveis por si próprias ou que envolvam discricionariedade administrativa na sua execução não se encontram, obrigatoriamente, sujeitos a audiência dos particulares ou outros entes públicos, já que os seus direitos e interesses protegidos não são imediatamente afetados pelas normas regulamentares. -----

----- Igualmente, porque a natureza da matéria não o justifica e uma vez que a Lei não o exige especificamente, entende-se não haver lugar a consulta pública.» -----

----- Antes de terminar, elencou todos os apoios quer do Governo Central com o REPOR quer da Autarquia com a criação do Regulamento de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes, explanando todas as verbas que foram destinadas a atenuar as perdas materiais dos vitimizados pelos incêndios de 2017. Acrescentou que todos os procedimentos da Autarquia foram acompanhados, recomendados e validados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. (CCDR Centro, I. P.). -----

----- Face ao exposto, o Senhor Presidente da Câmara deixou à consideração dos membros da Assembleia Municipal a aprovação do Projeto de Regulamento Municipal do Programa de Apoio em Espécie à Reconstrução de Edificações, afetadas pelos incêndios de 2017. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Gonçalves para expressar a sua incompreensão pela apresentação tardia do projeto de Regulamento em apreço e, após a análise do mesmo, disse considerar curto o prazo para a apresentação das candidaturas, pelo que concluiu que, passados seis anos, não surtirá o mesmo efeito que teria, se tivesse sido implementado ao mesmo tempo que o Regulamento de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes, dando opção de escolha aos candidatos. Por fim, sugeriu que o Senhor Presidente do Executivo procedesse à elaboração de um Regulamento para especificar os critérios para a atribuição dos materiais doados em 2017, caso os mesmos não sejam atribuídos com o Regulamento em discussão e que possam vir a ser utilizados no âmbito da atividade dos serviços da ação social. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a intervenção e deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que, após as explicações que havia dado sobre a atuação da Câmara Municipal com o devido acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. (CCDR Centro, I. P.), nada haveria a acrescentar pelo que tudo foi feito de acordo com o legalmente estabelecido. Para finalizar, informou que,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ao longo dos seis anos, os materiais que apresentavam caducidade de validade foram substituídos por materiais equivalentes com data passível de utilização. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a intervenção e acrescentou que consta em ata todos os materiais doados e que o Município teve a preocupação de substituir nomeadamente o cimento, aquando verificada a proximidade do termo da validade de utilização. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o assunto em apreço à votação. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento Municipal do Programa de Apoio em Espécie à Reconstrução de Edificações, afetadas pelos incêndios de 2017, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 3. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.9 – Constituição do Direito de Superfície a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU)

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2023. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

----- «Em 13 de agosto de 2023 foi celebrado um Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Pampilhosa da Serra e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., com vista a regular a colaboração, entre as entidades subscritoras, na prossecução do projeto designado por “Construção de 7 moradias em banda – Quinta de São Martinho – Pampilhosa da Serra”; tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, em reunião ordinária realizada em 14/08/2023, ratificar o ato praticado, nos termos e em cumprimento do disposto no nº3 do art. 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- Paralelamente, nessa mesma reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato de aprovação do teor da minuta do contrato de constituição do direito de superfície (exigida previamente à celebração do sobredito Acordo de Colaboração). -----

----- Não obstante, verificou-se que a minuta do referido contrato é omissa em relação a algumas informações que deverão necessariamente constar do referido contrato. Assim, com vista ao suprimento das omissões verificadas e visando a concretização da cooperação estabelecida no sobredito Acordo de Colaboração, nomeadamente o previsto na sua al. i) do nº1



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

da Cláusula 7ª, a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, após apreciação na reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2023 aprovou por unanimidade o seguinte: -----

1. A constituição, bem como a outorga de escritura pública de constituição do direito de superfície a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., concedendo poderes ao Senhor Presidente (e/ou ao seu substituto legal) para o efeito e tudo o que se mostre necessário ao indicado fim, sobre 7 lotes, dos quais o Município de Pampilhosa da Serra é legítimo proprietário, assim identificados: -----

a. Prédio urbano, composto de terreno destinado a construção, denominado por lote 1C, sito em Quinta de São Martinho, freguesia de Pampilhosa da Serra, concelho de Pampilhosa da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o número 4846 da dita freguesia e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4025, com o valor patrimonial de 9.560,00 €; -----

b. Prédio urbano, composto de terreno destinado a construção, denominado por lote 2C, sito em Quinta de São Martinho, freguesia de Pampilhosa da Serra, concelho de Pampilhosa da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o número 4847 da dita freguesia e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4026, com o valor patrimonial de 9.590,00 €; -----

c. Prédio urbano, composto de terreno destinado a construção, denominado por lote 3C, sito em Quinta de São Martinho, freguesia de Pampilhosa da Serra, concelho de Pampilhosa da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o número 4848 da dita freguesia e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4027, com o valor patrimonial de 9.630,00 €; -----

d. Prédio urbano, composto de terreno destinado a construção, denominado por lote 4C, sito em Quinta de São Martinho, freguesia de Pampilhosa da Serra, concelho de Pampilhosa da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o número 4849 da dita freguesia e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4028, com o valor patrimonial de 9.660,00 €; -----

e. Prédio urbano, composto de terreno destinado a construção, denominado por lote 5C, sito em Quinta de São Martinho, freguesia de Pampilhosa da Serra, concelho de Pampilhosa da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o número 4850 da dita freguesia e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4029, com o valor patrimonial de 9.690,00 €; -----

f. Prédio urbano, composto de terreno destinado a construção, denominado por lote 6C, sito em Quinta de São Martinho, freguesia de Pampilhosa da Serra, concelho de Pampilhosa da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o número 4851 da dita



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

freguesia e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4030, com o valor patrimonial de 9.720,00 €; -----

g. Prédio urbano, composto de terreno destinado a construção, denominado por lote 7C, sito em Quinta de São Martinho, freguesia de Pampilhosa da Serra, concelho de Pampilhosa da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o número 4852 da dita freguesia e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3114, com o valor patrimonial de 9.720,00 €. -----

2. que o direito de superfície seja constituído a título gratuito, ao qual é atribuído o valor global de 56.922,00€ (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e dois euros), conforme relatório de perito/técnico avaliador independente; -----

3. a inserção no clausulado do contrato de constituição do direito de superfície, da disposição constante na alínea iii), do nº1 da Cláusula 7ª do Acordo de Colaboração assinado em 13/08/2023, que refere: "O direito de reversão não poderá ser exercido pelo Município de Pampilhosa da Serra com fundamento no não cumprimento dos prazos de início e ou de conclusão das obras de construção quando determinado pelas condições atuais do mercado da construção ou por razões imputáveis à CIM, e às condições de extinção do direito de superfície."

4. E, nesta sequência, que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a minuta do contrato de constituição do direito de superfície atentas as alterações ora propostas, bem como planta com os lotes devidamente identificados (anexos 1 e 2). -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor à Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra que delibere: -----

- Aprovar a outorga da escritura pública de constituição do direito de superfície, a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, nos termos das disposições conjugadas constantes das alíneas g), r) e ccc) do nº1 do art. 33º e da alínea k), do nº2 do art. 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação; -----

- Ratificar, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, a aprovação do Acordo de Colaboração em questão, celebrado em 13/08/2023 (anexo 3), nos termos das disposições conjugadas das alíneas r) e ccc) do nº1 do art. 33º e da alínea k), do nº2 do art. 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.» ---

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --

----- Usou da palavra o Senhor Deputado José Antunes para referir que, finalmente, a Pampilhosa da Serra terá habitação social direcionada para as pessoas carenciadas, que é um pilar em falta no concelho. -----

----- Seguidamente, usou da palavra a Senhora Deputada Lúcia Andrade que, após saudar os presentes, disse que a habitação é um bem essencial e um direito fundamental à vida das pessoas e, nessa sequência, parabenizou o Executivo Camarário pela assinatura do Acordo de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Pampilhosa da Serra e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., para a construção de sete moradias na Quinta de São Martinho e questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre outras possibilidades contratuais da mesma índole para a criação de habitação acessível noutros pontos do concelho. -----

----- Dada a palavra ao Senhor Deputado António Caetano, por ele foi dito que a Autarquia revela estar atenta à questão da habitação e decorridos os esforços nesse sentido, resultou a assinatura do Protocolo com a IHRU e a CIM RC, no valor de sete milhões e meio. -----

----- Seguidamente, usou da palavra o Senhor Deputado Carlos Dias para alertar para algumas especificidades dos documentos em apreço, nomeadamente na possibilidade de prorrogação do tempo de cedência de constituição do direito de superfície, a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, caso o valor da construção não seja liquidado nos cinquenta anos previstos, por conseguinte, conclui-se que o valor de apoio não será a fundo perdido. -----

----- Considerando alguma instabilidade e diálogos cruzados na sala, o Senhor Presidente da Assembleia lembrou que o respeito de uns para com os outros é primordial para a prossecução dos trabalhos da Assembleia Municipal, pelo que os Senhores Deputados devem dignificar o lugar que ocupam e o local onde estão. -----

----- Retomada a ordem, o Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara começou por precisar que o valor do Protocolo para habitação a custos acessíveis com a IHRU e a CIM RC é de sete milhões e quatrocentos mil euros, valor que será destinado a vários projetos identificados na Estratégia Local de Habitação – ELH. Ao que acrescentou que a Câmara Municipal tem empreendido na questão visada quer com a concessão do direito à habitação condigna com o Programa do 1.º Direito, quer com a criação da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário e, mais recentemente, com a assinatura do Acordo para a construção das sete moradias para habitação a custos acessíveis, ao que se seguirá as necessárias diligências com vista a assinatura de novos acordos tendentes à habitação acessível em Dornelas do Zêzere e no Casal da Lapa. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e não havendo mais ninguém a querer intervir, colocou o assunto em apreço à votação. -----

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- 1) Aprovar a outorga da escritura pública de constituição do direito de superfície, a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, nos termos suprarreferidos; -----
- 2) Ratificar, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, a aprovação do Acordo de Colaboração em questão, celebrado em 13/08/2023 (anexo 3), nos termos das disposições conjugadas das alíneas r) e ccc) do nº1 do art. 33º e da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

alínea k), do nº2 do art. 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.10 – Documento Fundador do Museu Municipal de Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2023. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

----- «Considerando que a Rede Portuguesa de Museus é um sistema organizado, baseado na adesão voluntário, configurado de forma progressiva e que visa a descentralização, a mediação, a qualificação e a corporação entre museus, atento o disposto no artigo 112.º da Lei Quadro dos Museus Portugueses, aprovada pela Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto; -----

----- Considerando que a credenciação do museu consiste na avaliação e no reconhecimento oficial da sua qualidade técnica, em conformidade com o estipulado no artigo 110.º da Lei Quadro dos Museus Portugueses, aprovada pela Lei supracitada; -----

----- Considerando que tutelado pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, o Museu Municipal assume-se como uma instituição de carácter permanente, sem fins lucrativos ou personalidade jurídica; -----

----- Considerando o interesse coletivo e acesso regular ao público, o Museu possui bens culturais maioritariamente provenientes de doações que conserva, documenta, investiga, interpreta e difunde de diferentes formas, cumprindo assim as funções principais inerentes à Lei-Quadro dos Museus Portugueses; -----

----- Considerando que todo este processo tem por base o objetivo científico, cultural e educativo, de modo a promover a identidade local e o desenvolvimento da sociedade, promovendo um espaço social, cultural e pedagogicamente ativo, com o propósito de contacto com a população local, bem como outros públicos, através das suas exposições, visitas guiadas, atividades de Serviço Educativo, que visam avivar memórias e aprofundar a História; -----

----- Considerando que o Museu Municipal de Pampilhosa da Serra é detentor de um Regulamento Interno, uma Política de Incorporações, um Programa Museológico e de Normas e Procedimentos de Conservação Preventiva; -----

----- Considerando que o Documento Fundador tem por objetivo definir o respetivo estatuto jurídico e comprometer-se a executar o programa museológico, assim como a disponibilizar os recursos necessários para o desenvolvimento do Museu Municipal de Pampilhosa da Serra, atento o disposto no artigo 85.º da Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Considerando o disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação em vigor, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, atento o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do mencionado artigo, sendo referido nas alíneas d) e e) que os municípios dispõem (entre outras), de atribuições nos domínios da educação [d)] e património, cultura e ciência [e)]; -----

----- Assim, face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação em vigor, submete-se o Documento Fundador do Museu Municipal de Pampilhosa da Serra à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.» --

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade o Documento Fundador do Museu Municipal de Pampilhosa da Serra, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 4. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.11 – Transferência de Competências na Área da Saúde

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2023. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de Aprovação do Auto de Transferência n.º ARSC_044/2023 e das respetivas Adendas, que se anexam e fazem parte integrante da presente – Doc. n.º 5, Doc. n.º 6 e Doc. n.º 7. -----

----- O Senhor Presidente procedeu ao enquadramento da proposta, bem como aos fundamentos que determinam e consubstanciam a assunção da Transferência de Competências na Área da Saúde pelo Município de Pampilhosa da Serra e, de seguida, colocou à consideração dos presentes a proposta em apreço. -----

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de transferência e as respetivas adendas, de modo a viabilizar o processo de transferência de competências no domínio da saúde para o Município de Pampilhosa da Serra, com data de início de produção de efeitos a 1 de janeiro de 2024. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- Encerrada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Brito, deu conta que a Mesa da Assembleia tinha duas inscrições para intervenção do público e deu a palavra aos inscritos por ordem de inscrição. -----

----- O Senhor Hugo Lobo, residente no Porto da Balsa, usou da palavra enquanto munícipe e enquanto Deputado na Assembleia de Freguesia de Fajão-Vidual e, após saudar os presentes, disse que, na última sessão da Assembleia de Freguesia, constava da ordem de trabalhos o ponto "Integração nos limites oficiais do Regime Florestal dos Baldios da Freguesia de Fajão-Vidual sobre a gestão da Junta de Freguesia com vista a integrar na Planta de Condicionantes da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Pampilhosa da Serra", ponto esse que suscitou algumas dúvidas ao nível da integridade da cartografia apresentada, especificamente em algumas das áreas delimitadas a vermelho, uma vez que alguns terrenos privados foram incluídos dentro desses limites. Assim sendo e considerando que, após pedido de esclarecimentos na dita sessão, foi reencaminhado para a Câmara Municipal, deixou as seguintes questões direcionadas ao Senhor Presidente da Câmara: -----

1) «Pretendia-se com aquela votação, incluir os terrenos nos limites a vermelho no PDM como sendo terrenos baldios?» -----

2) «Que auscultações houve da população para se chegar a este mapa? E como chegaram V/Exas a tais resultados?» -----

3) «Se é a Junta de Freguesia responsável pela gestão dos terrenos baldios da freguesia e uma vez que o seu executivo afirmou que nada teve a ver com esta questão e que apenas teria sido contactado para aprovar o documento, que razão invoca o Executivo Camarário para proceder por sua conta no mapeamento de qualquer atualização de limite de baldios?» -----

----- Seguidamente, foi dada a palavra à Senhora Maria Adrião, residente em Castanheira da Serra, que saudou os presentes e reiterou as questões do Senhor Hugo Lobo, às quais acrescentou ter dúvidas sobre as etapas do procedimento, por considerar que não foi dado cumprimento ao normativo, porquanto o(s) documento(s) em apreço deveria ter passado por um período de discussão pública, conforme o previsto no artigo 89º do Decreto-Lei 80º, de 2 de maio de 2015. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as intervenções e deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para responder ao solicitado. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara começou por informar que o Senhor Presidente da Junta



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de Freguesia de Fajão-Vidual já havia dado conta das dúvidas suscitadas na apreciação dos documentos na sessão da Assembleia de Freguesia e tendo em conta que se tratam de assuntos técnicos, pediu autorização ao Senhor Presidente da Assembleia para que o Senhor Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo use da palavra para complementar tecnicamente a sua resposta. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia concedeu a devida autorização. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara agradeceu e, em resposta aos pedidos de esclarecimento, referiu que o que estava para deliberação na Assembleia de Freguesia não era a titularidade dos terrenos, mas a categorização do tipo de terrenos, para que se proceda a uma uniformização de mapas do PDM com os mapas de outras entidades, como por exemplo, com os do ICNF, da APA, entre outros. Assim, foi remetida, para aprovação nos órgãos competentes das Juntas de Freguesia, a cartografia elaborada pela Autarquia com a colaboração do ICNF, com a delimitação retificada do perímetro florestal regendo-se pela planta de condicionantes com vista a uma organização e catalogação homogeneizada entre os organismos. De seguida, pediu a colaboração do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng^o Fernando Alves. -

----- O Senhor Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng^o Fernando Alves, após cumprimentar os presentes, reiterou as palavras do Senhor Presidente da Câmara evidenciando que os procedimentos legais para a 2^a Alteração à 1^a Revisão do PDM de Pampilhosa da Serra obedecem a vários formalismos decorrentes da nova categorização dos solos e, nesse sentido, os técnicos da Câmara Municipal e os técnicos do ICNF percorreram o território e mapearam, respeitando a Planta de Condicionantes, o que normativamente está categorizado como Urbano ou Rústico, procedendo a uma uniformização do que é o Perímetro Florestal e são os limites desse perímetro que foram submetidos à apreciação e deliberação da Assembleia de Freguesia de Fajão-Vidual. No que concerne ao período publicado para reclamação, participação e discussão pública, informou que, após aprovação pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, foi aberto e respeitado esse normativo com a publicação em Diário da República, não tendo sido registadas sugestões/recomendações no âmbito do assunto em discussão. No entanto e posteriormente, aquando a aprovação da proposta, que se encontra em execução, da 2^a Alteração à 1^a Revisão do PDM pelo Órgão Executivo, será colocada à discussão pública e passará pelas etapas subsequentes até ao Depósito na Direção Geral do Território. Para concluir, reiterou que ponto que levantou dúvidas se trata, única e exclusivamente, da categorização da aptidão daquele solo mapeado. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara agradeceu e, considerando que pudessem subsistir dúvidas pela complexidade técnica, manifestou a disponibilidade para marcar uma reunião técnica, se fosse necessário. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

agradeceu as explanações e, de seguida, concedeu um intervalo, para que o secretariado findasse a elaboração da ata em minuta da presente sessão. -----

----- Retomados os trabalhos o Senhor Presidente da Assembleia procedeu à leitura da ata em minuta e, não havendo nenhuma objeção, foi a mesma colocada à votação. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a ata em minuta da sessão de 29 de setembro de 2023. -----

----- Não havendo ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão às vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos, agradecendo a colaboração de todos e o seu contributo para o bem do concelho. -----

----- De tudo o que foi dito, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior, que a redigi e subscrevi. -----


